



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**DO GABINETE DO PREFEITO**  
**PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 - PROCESSO N.º 037/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Nos termos do artigo 49 da lei 8666/93 e alterações posteriores, baseada nos princípios autotutela, isonomia, ampla competitividade, da legalidade, do julgamento objetivo que sempre nortearam seus procedimentos e utilizando o seu poder discricionário resolve a administração **anular** o processo licitatório nº. 037/2020 – Pregão Presencial nº. 006/2020, por razões de interesse público devidamente comprovadas no processo, eis que tais vícios, destarte, macula a licitação, de modo que sua anulação se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema, mediante a correta estimativa de preços e melhor descrição do Termo de Referência, para poder existir uma competição justa entre os licitantes e melhor atingir os efetivos fins almejados por essa administração. Nos termos do artigo 109 inciso I “C” da Lei 8666/93 e alterações posteriores passa a fluir o prazo recursal.

Angatuba, 02 de julho de 2020

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**